ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra o processo administrativo destinado à aquisição de Acervo Literário e Pedagógico, composto por Acervo Literário Infantojuvenil e Acervo Biblioteca Escolar Anos Iniciais, totalizando 19 (dezenove) unidades, destinados ao suporte pedagógico das escolas de Ensino Fundamental I com turmas de Educação em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Vilhena/RO.

A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2026, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, observada a vantajosidade e a compatibilidade do objeto.

A contratação tem por finalidade ampliar e qualificar o acervo literário e pedagógico das escolas de Educação Integral, fomentar o desenvolvimento das competências leitoras, ampliar o acesso à literatura infantil e infantojuvenil, fortalecer os processos de alfabetização e letramento, estimular o desenvolvimento cognitivo e subsidiar as práticas pedagógicas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de ampliação, qualificação e disponibilização de acervo literário, organizado em soluções funcionais e padronizadas, destinado às turmas de Ensino Fundamental I em regime de Educação em Tempo Integral da rede municipal de Vilhena/RO.

A política de Educação Integral exige ampliação da carga horária escolar e a oferta de atividades pedagógicas diversificadas no contraturno. Para tanto, mostra-se imprescindível que as unidades escolares disponham de recursos didáticos e acervos qualificados que possibilitem a realização de práticas pedagógicas inovadoras, contextualizadas e alinhadas às diretrizes curriculares vigentes.

Os materiais a serem adquiridos – Acervo Literário Infantojuvenil e Acervo Biblioteca Escolar Anos Iniciais – constituem instrumentos pedagógicos integrados, voltados ao incentivo à leitura, à alfabetização, ao letramento, ao desenvolvimento cognitivo e ao fortalecimento das práticas pedagógicas, agregando recursos multimídia (livros com QR Code com acesso a vídeos narrados, audiolivros e manual de mediação) que ampliam as possibilidades de mediação leitora.

A aquisição encontra-se diretamente alinhada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente no campo da área de Linguagens e no componente curricular de Língua Portuguesa, que estabelecem a leitura, a oralidade, a escrita, a análise linguística e a fruição literária como eixos estruturantes da formação dos estudantes dos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 1/11

Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como às diretrizes da Educação Integral, no que tange à ludicidade e à aprendizagem significativa.

Especificamente, a aquisição contribuirá para:

- o fortalecimento das práticas de leitura, mediante a disponibilização de acervo literário diversificado, contemplando contos clássicos, narrativas, biografias, literatura infantojuvenil brasileira, histórias em quadrinhos, literatura internacional e livros em Libras, garantindo acessibilidade e inclusão;
- a consolidação dos processos de alfabetização, com materiais adequados às fases iniciais da aprendizagem da leitura e da escrita;
- o desenvolvimento do letramento, ampliando o repertório textual e as práticas sociais de leitura e escrita;
- a ampliação do letramento digital e multimodal, por meio de livros com QR Code, audiolivros e vídeos narrados;
- o fortalecimento das práticas pedagógicas dos docentes, mediante manuais de orientação pedagógica, manual de mediação e formação pedagógica continuada específica para utilização dos recursos.

Atualmente, observa-se insuficiência de materiais literários atualizados, diversificados e organizados em soluções pedagógicas adequadas, o que limita a execução plena dos projetos da Educação Integral.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no interesse público e nas diretrizes educacionais vigentes, especialmente:

- Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- Lei nº 9.394/1996 (LDB), que assegura o desenvolvimento pleno do educando;
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que estabelece a leitura, a alfabetização e o letramento como competências essenciais à formação dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas e admite, mediante demonstração de vantajosidade, a adesão a Atas de Registro de Preços.

A aquisição do Acervo Literário Infantojuvenil e do Acervo Biblioteca Escolar Anos Iniciais justifica-se por integrarem soluções pedagógicas já estruturadas, compostas por acervo literário, mobiliário lúdico e móvel de armazenamento, recursos multimídia, manuais de orientação e mediação e formação pedagógica continuada para os professores, com carga horária mínima de 06 (seis) horas, na modalidade presencial e sem ônus adicional para a Administração, possibilitando implementação imediata e qualificada nas escolas de Educação Integral.

Tais soluções contribuem diretamente para:

- ampliação do vocabulário e da compreensão textual;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 2/11

- desenvolvimento cognitivo e socioemocional;
- formação de leitores críticos e autônomos;
- ampliação do acesso a recursos multimídia de mediação de leitura;
- melhoria do desempenho escolar e dos indicadores educacionais;
- fortalecimento da prática pedagógica no contexto da Educação Integral.

Dessa forma, a aquisição mostra-se diretamente vinculada à implementação e ao fortalecimento da política pública de Educação Integral, assegurando condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas nas escolas da rede municipal de Vilhena/RO.

4. RAZÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre, em síntese, dos seguintes fatores:

- insuficiência quantitativa e qualitativa de acervo literário nas unidades escolares do Ensino Fundamental I;
- ausência de acervos estruturados acompanhados de manuais técnico-pedagógicos e de mediação que orientem o uso pedagógico nas turmas de Educação Integral;
- necessidade de fortalecimento dos processos de alfabetização e letramento, com base em material diversificado, atualizado e adequado às faixas etárias atendidas;
- ampliação da jornada escolar com a implementação da Educação em Tempo Integral, demandando atividades pedagógicas qualificadas no contraturno;
- necessidade de fomentar projetos de leitura, rodas de leitura, clubes do livro, oficinas literárias e produção textual;
- necessidade de disponibilização de bibliotecas escolares móveis e acessíveis;
- necessidade de incorporação de recursos multimídia (QR Code, vídeos narrados e audiolivros) às práticas de mediação de leitura;
- atendimento às diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, da BNCC e do Plano Municipal de Educação;
- necessidade de soluções padronizadas, de fácil mobilidade, organizadas e prontas para uso pedagógico imediato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos, pedagógicos, operacionais e legais necessários ao adequado atendimento da necessidade administrativa, observando-se as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 023/2026.

5.1 Descrição técnica dos itens

Item 1 – ACERVO LITERÁRIO INFANTOJUVENIL:

- composto por 120 (cento e vinte) livros infantis educativos, contemplando contos clássicos, narrativas, biografias, literatura infantojuvenil brasileira e histórias em quadrinhos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 3/11

- coleção complementar composta de 05 (cinco) volumes da “Oficina de Literatura”;
- o acervo deve incluir, em parte, livros com QR Codes que proporcionem acesso a vídeos narrando a história, manual de mediação e audiolivros;
- unidade de armazenamento: 01 (um) móvel lúdico colorido com 06 (seis) prateleiras, em formato de casinha, com rodinhas de silicone, produzido em MDF, com dimensões aproximadas de 1,32 m (altura) x 75 cm (largura) x 38 cm (profundidade), admitida variação máxima de 6 cm;
- 01 (um) manual de orientação pedagógica, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento;
- processo de formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando aspectos didático-pedagógicos e metodológicos, com carga horária mínima de 06 (seis) horas, sendo todos os custos com a formação de inteira responsabilidade do fornecedor.

Item 2 – ACERVO BIBLIOTECA ESCOLAR ANOS INICIAIS:

- acervo bibliográfico composto por 324 (trezentos e vinte e quatro) títulos direcionados ao Ensino Fundamental I, contemplando literatura infantil, gibiteca, livros 3D, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literatura internacional e livros em Libras;
- o acervo deve incluir, em parte, livros com QR Codes que proporcionem acesso a vídeos narrando a história, manual de mediação e audiolivros;
- unidade de armazenamento: estante móvel personalizada em MDF com 08 (oito) rodas de silicone, fechadura e cadeado, com dimensões aproximadas, em aberto: 1,18 m (altura) x 1,08 m (profundidade) x 0,26 m (largura); e, fechado: 1,18 m (altura) x 0,90 m (profundidade) x 0,65 m (largura);
- 01 (um) manual de orientação pedagógica, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos, além da proposta pedagógica da biblioteca escolar;
- processo de formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando aspectos didático-pedagógicos e metodológicos, com carga horária mínima de 06 (seis) horas, sendo todos os custos com a formação de inteira responsabilidade do fornecedor.

5.2 Requisitos mínimos consolidados

- materiais resistentes ao uso escolar contínuo, com acabamento seguro, sem arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco aos usuários;
- mobiliário com facilidade de higienização, manutenção e mobilidade, dotado de rodas de silicone;
- acervo literário compatível com a faixa etária do Ensino Fundamental I, contemplando diversidade de gêneros, inclusão e acessibilidade;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 4/11

- disponibilização de recursos multimídia (QR Code com vídeos narrados e audiolivros) em parte do acervo;
- vedação de repetição indevida de títulos dentro do mesmo conjunto, salvo nas hipóteses tecnicamente justificadas;
- fornecimento obrigatório de manual de orientação pedagógica e de manual de mediação para cada item;
- oferta obrigatória de formação pedagógica continuada, presencial, com carga horária mínima de 06 (seis) horas, em local definido pelo órgão adquirente, sem ônus adicional para a Administração;
- alinhamento às diretrizes da BNCC e às orientações pedagógicas da rede municipal de ensino.

5.3 Requisitos legais e de conformidade

- observância integral da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável à adesão a Atas de Registro de Preços;
- respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação e transparência;
- manutenção das condições de habilitação e qualificação pela contratada durante toda a execução;
- substituição de itens em desconformidade, danificados ou em desacordo com as exigências contratuais.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sob a natureza de despesa 3.3.72.32.00.00, destinada à aquisição de acervo de livros literários para o público do Ensino Fundamental – séries iniciais, visando a melhoria dos índices educacionais do município.

Os recursos financeiros são oriundos do projeto "Educação em Tempo Integral 2025", somados ao saldo remanescente do Termo Interministerial – Ajuste FUNDEB referente ao período de 2010 a 2018 (Conta Corrente nº 62.115-3, Agência 1182-7, Banco do Brasil), observada a necessária verificação da disponibilidade orçamentária na fase subsequente.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O levantamento da demanda foi realizado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de turmas em funcionamento nas escolas de Educação em Tempo Integral, a necessidade de ampliação dos acervos pedagógicos existentes e o fortalecimento das práticas de leitura e alfabetização.

O quadro consolidado da demanda é o seguinte:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 5/11

ITEM	QUANTIDADE
Acervo Literário Infantojuvenil	11
Acervo Biblioteca Escolar Anos Iniciais	8
TOTAL GERAL	19

A distribuição dos quantitativos por unidade escolar observa o número de turmas atendidas em regime de Educação Integral, e está demonstrada a seguir:

Unidade Escolar	Item 1 – Acervo Literário Infantojuvenil	Item 2 – Biblioteca Anos Iniciais	Total
EMEF Luiz Eduardo Silva Rover	3	2	5
CCM Almirante Tamandaré	4	3	7
EMEIEF Maria Paulina Donadon	1	1	2
EMEF Gorete Domingos	3	2	5
TOTAL	11	8	19

7.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos adotados decorrem de levantamento técnico-pedagógico realizado junto às unidades escolares, considerando os seguintes critérios:

- número de turmas em funcionamento em regime de Educação em Tempo Integral no exercício de 2026;
- atendimento prioritário às escolas que ofertam o Ensino Fundamental I em Tempo Integral;
- necessidade de ampliação e qualificação dos acervos pedagógicos atualmente disponíveis nas unidades escolares;
- necessidade de fortalecimento das práticas de leitura, alfabetização e letramento;
- equilíbrio na distribuição dos materiais entre as unidades, observando o porte de cada escola, o número de turmas e o público atendido.

Considerando que cada unidade do Acervo Literário Infantojuvenil é dimensionada para utilização compartilhada entre turmas, adotou-se a proporção média de 01 (uma) unidade para cada agrupamento de turmas, totalizando 11 (onze) unidades, distribuídas com maior concentração na unidade de maior porte (CCM Almirante Tamandaré).

O Acervo Biblioteca Escolar Anos Iniciais, em razão de seu acervo mais amplo (324 títulos) e de seu caráter estruturante para o funcionamento da biblioteca escolar móvel, foi dimensionado em 08 (oito) unidades, distribuídas entre as quatro unidades escolares atendidas, conforme o número de turmas e os espaços de leitura existentes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 6/11

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa.

8.1 Alternativas analisadas

a) Realização de procedimento licitatório próprio

Consiste na instauração de procedimento licitatório específico pela Secretaria Municipal de Educação, com elaboração integral da fase preparatória, edital, julgamento e contratação.

Vantagens: maior autonomia da Administração; possibilidade de customização integral das especificações; ampliação da disputa.

Desvantagens: maior tempo de tramitação; maior custo administrativo; risco de atrasos decorrentes de impugnações e recursos; possível comprometimento do atendimento tempestivo da demanda educacional.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2026 (Pregão Eletrônico nº 11/2026 – Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA)

Consiste na contratação por adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro ente federativo, demonstrada a compatibilidade do objeto, a vantajosidade econômica, e obtidas as anuências do órgão gerenciador e do fornecedor.

Vantagens: maior celeridade na contratação; redução do custo administrativo; aproveitamento de procedimento competitivo já realizado; potencial de economicidade; atendimento ágil ao calendário pedagógico.

Desvantagens/condicionantes: necessidade de compatibilidade técnica e quantitativa do objeto; obrigatoriedade de comprovação formal da vantajosidade; dependência de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor; observância dos limites legais.

8.2 Conclusão do levantamento de mercado

Após análise comparativa das alternativas, conclui-se pela adoção da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, por se mostrar a solução mais célere, eficiente e vantajosa, considerando que:

- o objeto registrado é integralmente compatível com a necessidade administrativa identificada;
- os quantitativos pretendidos guardam compatibilidade com a demanda apurada;
- a solução atende às exigências técnicas, pedagógicas e operacionais da rede municipal de ensino;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 7/11

- o procedimento licitatório de origem observou os princípios constitucionais e legais aplicáveis;
- a contratação proporcionará atendimento tempestivo ao calendário pedagógico, sem prejuízo da economicidade.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da contratação será obtida a partir dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2026, conforme relação a seguir, sendo complementada por pesquisa de preços formal a ser realizada nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Acervo Literário Infantojuvenil	11	R$ 12.900,00	R$ 141.900,00
Acervo Biblioteca Escolar Anos Iniciais	8	R$ 21.000,00	R$ 168.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO	19	-	R$ 309.900,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais).

A comprovação de vantajosidade deverá ser instruída com: valores registrados na ARP nº 023/2026; consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas; atas de registro de preços vigentes e compatíveis; e cotações diretas com fornecedores, quando cabíveis.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição integrada de Acervo Literário e Pedagógico composto pelos seguintes itens, ambos contemplados na Ata de Registro de Preços nº 023/2026:

- Acervo Literário Infantojuvenil – 11 unidades;
- Acervo Biblioteca Escolar Anos Iniciais – 8 unidades.

Os materiais atuam de forma integrada e complementar, conforme detalhamento a seguir:

O Acervo Literário Infantojuvenil, com seu acervo amplo e diversificado de literatura infantil e infantojuvenil (120 livros), atua como núcleo central do incentivo à leitura, ao prazer estético e à fruição literária, articulando-se à coleção “Oficina de Literatura” e aos recursos multimídia (QR Codes com vídeos narrados, audiolivros e manual de mediação) para oferecer subsídio metodológico ao professor.

O Acervo Biblioteca Escolar Anos Iniciais, com seu acervo amplo (324 títulos) e diversificado, contemplando inclusive livros em Libras, livros 3D, cartonados e com

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 8/11

texturas, garante acesso democrático e inclusivo à leitura, fortalecendo o letramento e promovendo a equidade educacional, com mobilidade assegurada pela estante móvel dotada de rodas, fechadura e cadeado.

De forma articulada, os dois itens promovem:

- incentivo sistemático à leitura;
- consolidação dos processos de alfabetização;
- ampliação das práticas de letramento, inclusive digital e multimodal;
- aprendizagem significativa, contextualizada e lúdica;
- fortalecimento da Educação em Tempo Integral.

Adicionalmente, todos os itens são acompanhados de manual de orientação pedagógica, manual de mediação e formação pedagógica continuada presencial, com carga horária mínima de 06 (seis) horas para os professores, assegurando uso qualificado dos recursos, sem ônus adicional para a Administração.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a conveniência do parcelamento do objeto.

Considerando que cada item possui natureza pedagógica distinta, mas integra solução única e padronizada já registrada na Ata de Registro de Preços nº 023/2026, e considerando ainda que se trata de adesão a ARP cuja contratação é realizada com fornecedor único registrado para o objeto, conclui-se pela não recomendação do parcelamento da solução em diferentes contratações.

O fracionamento poderia comprometer:

- a padronização pedagógica e funcional da solução;
- a uniformidade dos conjuntos e a integração entre os materiais;
- a logística de distribuição e a fiscalização contratual;
- a economicidade obtida pela contratação conjunta na ARP de origem.

Não obstante, registra-se que a Ata nº 023/2026 contempla itens distintos e autônomos (Itens 1 e 2), o que viabiliza, do ponto de vista interno, a identificação e o controle individualizado de cada item, sem prejuízo da unicidade da contratação.

Assim, juridicamente, mostra-se adequada e fundamentada a contratação em solução integrada, em conformidade com o art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram considerados os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação.

Os itens a serem adquiridos apresentam baixo impacto ambiental, observando-se que:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 9/11

- o mobiliário de armazenamento é produzido em MDF, material que admite origem em florestas plantadas e processos produtivos com gestão ambiental;
- os livros são produzidos em papel, recomendando-se preferência por materiais com certificação ambiental, sempre que viável;
- as embalagens deverão ser dimensionadas de forma a evitar excessos, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- os materiais devem apresentar durabilidade e resistência, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de reposição.

Recomenda-se, ainda, observância às normas ambientais e de segurança aplicáveis, bem como à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- ampliação e qualificação do acervo pedagógico das escolas de Educação Integral do Ensino Fundamental I;
- fortalecimento das práticas de leitura, alfabetização e letramento;
- melhoria dos indicadores educacionais municipais, com reflexos esperados em avaliações internas e externas (SAEB, IDEB e avaliações municipais);
- incentivo à formação de leitores críticos, autônomos e permanentes;
- ampliação do uso de recursos multimídia de mediação de leitura (QR Codes, vídeos narrados e audiolivros);
- suporte qualificado às atividades pedagógicas desenvolvidas na Educação em Tempo Integral;
- ampliação do acesso de estudantes a obras literárias diversificadas, inclusivas e acessíveis;
- qualificação dos professores, por meio dos manuais pedagógicos e da formação continuada presencial mínima de 06 (seis) horas;
- celeridade na contratação e economicidade, mediante a adesão à ARP nº 023/2026;
- atendimento tempestivo ao calendário pedagógico e às metas do Programa Escola em Tempo Integral.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no presente exercício, contratação correlata ou interdependente que constitua condição indispensável para a fruição do objeto.

As ações pedagógicas complementares – tais como planejamento didático, mediação de leitura, organização das rotinas escolares, projetos institucionais de leitura e capacitação interna – integram a rotina administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sem caracterizar dependência contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 10/11

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, pedagógica, jurídica e econômica da contratação, mostrando-se necessária e adequada para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto ao fortalecimento das práticas pedagógicas de leitura, alfabetização e letramento, à ampliação do acervo literário e pedagógico e ao suporte das atividades realizadas nas escolas de Educação em Tempo Integral.

A solução proposta apresenta plena compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, com as diretrizes da BNCC e com os princípios constitucionais e legais aplicáveis, sendo apta a contribuir para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, para a formação leitora dos estudantes e para o suporte qualificado às ações pedagógicas no ambiente escolar.

Quanto à forma de contratação, conclui-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, observados, na fase subsequente, os seguintes requisitos:

- compatibilidade integral entre o objeto registrado e a necessidade administrativa identificada;
- comprovação formal da vantajosidade econômica, mediante pesquisa de preços idônea;
- anuência prévia do órgão gerenciador da ata e do fornecedor beneficiário do registro de preços;
- observância dos limites quantitativos legalmente admitidos;
- elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase interna;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira na rubrica correspondente.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução pretendida é adequada, vantajosa e tecnicamente viável para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

Vilhena/RO, 10 de setembro de 2026.

Diumar Zanchin
Gerente da Educação Infantil
Departamento Pedagógico/SEMED
Matrícula nº 14.966

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
DIUMAR ZANCHIN
14/09/2026 14:12:13

Rozileia C. Siqueira
Coordenadora Pedagógica
Departamento Pedagógico/SEMED
Matrícula nº 6.565

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
Rozileia Campos Siqueira
14/09/2026 14:15:21

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 28523c9e-6f77-457d-8a04-e82fc61213d2 - Página 11/11

DESPACHO

DE: SEMED/Controle Interno e Governança Processo nº 90121/2026

PARA: SEMED/Pedagógico

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de conformidade do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo Administrativo nº 90.121/2026

Objeto: Aquisição de Acervo Literário e Pedagógico

Forma pretendida de contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2026, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, destinado à aquisição de acervo literário e pedagógico para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, especialmente das escolas que atendem ao Ensino Fundamental I em regime de Educação em Tempo Integral.

O Estudo Técnico Preliminar apresenta a caracterização da necessidade administrativa, os requisitos da contratação, o levantamento das alternativas disponíveis, a solução pretendida, a estimativa dos quantitativos, a estimativa de valor, a justificativa para o não parcelamento, os possíveis impactos ambientais, os resultados pretendidos e as contratações correlatas ou interdependentes.

A solução indicada consiste na aquisição de dois conjuntos de acervos, sendo 11 unidades de Acervo Literário Infantojuvenil, ao valor estimado de R$ 12.900,00 cada, e 8 unidades de Acervo Biblioteca Escolar – Anos Iniciais, ao valor estimado de R$ 21.000,00 cada, totalizando 19 unidades e R$ 309.900,00.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe - Página 1/10

O ETP propõe, como alternativa de contratação, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2026, promovido pelo Município de Nova Olinda do Maranhão/MA.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do regime jurídico aplicável

A análise do ETP deve observar, especialmente:

a) a Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

b) a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, § 1º, quanto aos elementos que devem integrar o Estudo Técnico Preliminar;

c) o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à adesão a atas de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes;

d) a Instrução Normativa Conjunta nº 003/2024/CGM/PGM, do Município de Vilhena, aplicável aos procedimentos administrativos de contratação e aos documentos da fase de planejamento;

e) demais normas, regulamentos, orientações técnicas e princípios aplicáveis à contratação pública.

A documentação administrativa produzida pela própria SEMED reconhece expressamente a Instrução Normativa Conjunta nº 003/2024/CGM/PGM como norma de referência para a elaboração do ETP, juntamente com a Lei nº 14.133/2021.

2.2. Da estrutura e da fundamentação da necessidade

O ETP apresenta justificativa relacionada à necessidade de ampliação e qualificação dos acervos literários e pedagógicos das unidades escolares, destacando a importância das ações de leitura, alfabetização, letramento e Educação em Tempo Integral.

A necessidade administrativa encontra-se suficientemente caracterizada em seus aspectos pedagógicos e institucionais, demonstrando relação entre o objeto pretendido e as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Nesse aspecto, verifica-se atendimento substancial ao requisito de fundamentação e descrição da necessidade previsto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Dos requisitos da contratação

O ETP estabelece requisitos de natureza técnica, pedagógica e operacional, indicando as

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe - Página 2/10

características dos acervos, materiais integrantes, recursos complementares e capacitação pedagógica.

Os requisitos apresentados guardam relação com a necessidade administrativa identificada.

Recomenda-se, entretanto, que, na elaboração do Termo de Referência, sejam mantidas somente as especificações que sejam efetivamente necessárias ao atendimento da finalidade pública, evitando-se exigências excessivamente restritivas à competitividade.

2.4. Do levantamento de mercado e da escolha da solução

O ETP apresenta duas alternativas principais:

1. realização de procedimento licitatório próprio; e

2. adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2026.

A adesão é justificada pela possibilidade de maior celeridade, redução de custos administrativos, aproveitamento de procedimento licitatório já realizado e atendimento tempestivo da necessidade educacional.

Todavia, a escolha da adesão não pode fundamentar-se exclusivamente na existência da ata.

É indispensável demonstrar, documentalmente, que a solução é efetivamente vantajosa para o Município de Vilhena, inclusive mediante comparação dos preços registrados com os preços praticados no mercado.

Assim, o ETP apresenta fundamentação inicial adequada, mas a comprovação da vantajosidade deverá ser complementada na instrução processual.

2.5. Da adesão à Ata de Registro de Preços

A utilização de ata de registro de preços por órgão não participante deve observar rigorosamente o art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do § 2º do referido artigo, a adesão exige, entre outros requisitos:

- justificativa da vantagem da adesão;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador; e
- aceitação pelo fornecedor beneficiário.

Também devem ser observados os limites quantitativos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe - Página 3/10

art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, antes da autorização definitiva da adesão, deverão integrar os autos os documentos comprobatórios pertinentes.

2.6. Da necessidade de comprovação da vantajosidade econômica

O ETP informa que os valores utilizados como referência correspondem aos preços registrados na Ata nº 023/2026, indicando ainda a necessidade de complementação mediante pesquisa de preços.

Essa providência é indispensável.

Considerando o valor estimado de R$ 309.900,00, a Administração deverá demonstrar de maneira objetiva que a adesão à ata representa solução economicamente vantajosa.

Recomenda-se, portanto, que seja juntada pesquisa de preços idônea e atualizada, com metodologia devidamente documentada, possibilitando a comparação entre:

- preços da Ata de Registro de Preços;
- contratações públicas similares;
- bases oficiais disponíveis;
- preços praticados no mercado; e
- outras fontes admitidas pela legislação e pelos manuais aplicáveis.

A mera indicação de que os preços constam de ata vigente não é suficiente, isoladamente, para comprovar a vantajosidade.

2.7. Da estimativa dos quantitativos

O ETP apresenta a previsão de:

- **11 Acervos Literários Infantojuvenis; e**
- **8 Acervos Biblioteca Escolar – Anos Iniciais.**

O documento apresenta justificativa relacionada à quantidade de escolas, número de turmas, porte das unidades e necessidade de distribuição dos acervos.

A metodologia apresenta razoabilidade, porém recomenda-se que a memória de cálculo seja formalmente juntada ao processo, demonstrando de maneira objetiva a relação entre a demanda existente e os quantitativos pretendidos.

Essa providência é especialmente relevante em razão de a contratação ocorrer mediante adesão a ata de registro de preços, devendo ficar demonstrado que os quantitativos solicitados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe - Página 4/10

são compatíveis com a necessidade real da SEMED.

2.8. Dos limites quantitativos da adesão

Deverá ser realizada conferência específica dos quantitativos registrados na Ata nº 023/2026 e daqueles efetivamente utilizados pelo órgão gerenciador e participantes.

A Administração deverá demonstrar documentalmente:

a) a quantidade originalmente registrada de cada item;

b) a quantidade destinada aos órgãos participantes;

c) o quantitativo pretendido pelo Município de Vilhena;

d) o limite individual de 50% previsto no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e

e) o limite global previsto no art. 86, § 5º, da mesma Lei.

Sem essa demonstração, não é possível atestar definitivamente a regularidade da adesão.

2.9. Da documentação da Ata de Registro de Preços

Para a adequada instrução processual, recomenda-se a juntada, no mínimo, dos seguintes documentos:

- edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026;
- Termo de Referência que originou a contratação;
- Ata de Registro de Preços nº 023/2026;
- proposta da empresa vencedora;
- termo de homologação;
- comprovação da publicidade do certame e da ata;
- comprovação da vigência da ata;
- quantitativos originalmente registrados;
- saldo disponível dos itens;
- manifestação/anuência do órgão gerenciador; e
- anuência do fornecedor beneficiário.

A análise da compatibilidade do objeto deverá ser feita de forma integral, evitando-se alteração substancial das características originalmente licitadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe - Página 5/10

2.10. Do parcelamento

O ETP apresenta justificativa para o não parcelamento da solução, indicando que os acervos integram uma solução padronizada e que a aquisição conjunta favorece a padronização, a logística, a gestão e a fiscalização.

A justificativa apresentada mostra-se tecnicamente defensável, desde que os dois itens permaneçam individualmente identificados e com quantitativos próprios, especialmente porque a própria ata de origem contempla itens distintos.

Recomenda-se que o Termo de Referência preserve essa individualização.

2.11. Dos impactos ambientais

O ETP contempla aspectos relacionados aos impactos ambientais, especialmente quanto à utilização de papel, materiais derivados de madeira, embalagens, durabilidade e destinação adequada dos resíduos.

O conteúdo demonstra preocupação com a sustentabilidade e com a redução dos impactos decorrentes da contratação.

Recomenda-se que as exigências ambientais sejam reproduzidas no Termo de Referência apenas quando tecnicamente pertinentes e juridicamente exigíveis.

2.12. Das contratações correlatas ou interdependentes

O ETP declara inexistirem, no exercício, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à utilização do objeto.

A justificativa apresentada é compatível com a solução descrita no estudo.

2.13. Das providências anteriores à contratação

Este é um dos pontos que merece complementação.

O ETP deverá indicar, de forma objetiva, as providências que a Administração deverá adotar antes da efetiva contratação, incluindo, conforme o caso:

- conclusão da pesquisa de preços;
- comprovação da vantajosidade;
- verificação da vigência e saldo da ata;
- anuência do órgão gerenciador;
- anuência do fornecedor;
- conferência dos limites de adesão;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe - Página 6/10

- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- indicação da disponibilidade orçamentária;
- análise jurídica, quando cabível;
- formalização da autorização da autoridade competente; e
- demais atos necessários à conclusão da fase preparatória.

2.14. Da análise de riscos

Considerando as exigências de planejamento da contratação e as normas municipais aplicáveis, deverá ser verificado se a respectiva Análise de Riscos foi elaborada e juntada aos autos, especialmente quanto aos riscos relacionados à adesão à ata, disponibilidade do objeto, preços, quantitativos, fornecimento, recebimento e execução.

Caso ainda não conste dos autos, recomenda-se sua elaboração antes do prosseguimento da contratação.

2.15. Do Plano Anual de Contratações – PCA

O processo deverá demonstrar expressamente o alinhamento da contratação ao Plano Anual de Contratações – PCA, quando existente.

Caso a contratação não esteja prevista no PCA, deverá constar justificativa formal para a ausência, observadas as normas municipais aplicáveis.

2.16. Da fonte de recursos e do documento relativo ao PAR/FNDE

Consta da documentação encaminhada referência a Termo de Compromisso vinculado ao PAR/FNDE.

Todavia, a simples existência do documento não permite concluir, por si só, que os recursos vinculados ao respectivo compromisso possam ser utilizados para a aquisição específica dos acervos objeto deste ETP.

Assim, deverá ser comprovada a compatibilidade entre:

- o objeto pactuado no instrumento federal;
- a finalidade dos recursos;
- a despesa pretendida;
- os itens constantes do compromisso; e
- a aquisição ora planejada.

Caso não exista correspondência direta, recomenda-se que a fonte de recursos indicada

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe - Página 7/10

no processo seja revista e devidamente justificada.

2.17. Da compatibilidade entre o ETP e a Ata de Registro de Preços

A contratação por adesão exige correspondência substancial entre o objeto pretendido pela SEMED e aquele efetivamente registrado na Ata nº 023/2026.

Dessa forma, o Termo de Referência não deverá criar especificações, obrigações, quantidades ou características que modifiquem substancialmente o objeto licitado originalmente.

A Administração deverá conferir, item por item, a correspondência entre o ETP, o Termo de Referência e a documentação da ata de origem.

III – QUADRO-SÍNTESE DA ANÁLISE

- Item analisado| Situação
- Caracterização da necessidade| Atendido
- Fundamentação da solução| Atendido, com ressalvas
- Requisitos da contratação| Atendido
- Levantamento de alternativas| Atendido
- Estimativa dos quantitativos| Atendido, devendo ser reforçada a memória de cálculo
- Estimativa de valor| Atendido parcialmente
- Pesquisa de preços| Necessita complementação
- Comprovação da vantajosidade| Necessita comprovação documental
- Justificativa do não parcelamento| Atendido
- Impactos ambientais| Atendido
- Resultados pretendidos| Atendido
- Contratações correlatas| Atendido
- Providências anteriores à contratação| Necessita complementação
- Análise de riscos| Deve ser conferida/juntada
- PCA| Necessita comprovação documental
- Ata de Registro de Preços| Necessita documentação integral
- Limites quantitativos da adesão| Necessita comprovação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe - Página 8/10

- Anuência do órgão gerenciador| Necessita comprovação
- Anuência do fornecedor| Necessita comprovação
- Compatibilidade da fonte de recursos| Necessita verificação
- Compatibilidade entre ETP/TR e Ata| Deve ser conferida

IV – RECOMENDAÇÕES

Diante da análise realizada, recomenda-se o retorno dos autos ao setor responsável para que, antes do prosseguimento da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, sejam providenciados:

1. complementação da pesquisa de preços;

2. demonstração formal da vantajosidade econômica da adesão;

3. juntada da íntegra da Ata de Registro de Preços nº 023/2026 e dos documentos essenciais do Pregão Eletrônico nº 11/2026;

4. comprovação da vigência da ata e do saldo quantitativo disponível;

5. demonstração dos limites quantitativos previstos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021;

6. obtenção da anuência do órgão gerenciador;

7. obtenção da anuência do fornecedor beneficiário;

8. apresentação da memória de cálculo dos quantitativos;

9. complementação das providências a serem adotadas antes da contratação;

10. juntada ou elaboração da Análise de Riscos, caso ainda não conste dos autos;

11. comprovação do alinhamento da contratação ao Plano Anual de Contratações – PCA, ou justificativa formal de eventual ausência;

12. verificação da compatibilidade entre a fonte de recursos e o objeto da contratação, especialmente quanto ao documento relativo ao PAR/FNDE;

13. conferência integral da compatibilidade entre as especificações do ETP, do futuro Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços de origem.

V – CONCLUSÃO

Após análise técnica do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o documento apresenta estrutura substancialmente compatível com os requisitos previstos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2024/CGM/PGM,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe - Página 9/10

contemplando os principais elementos necessários à caracterização da necessidade, definição da solução, estimativa dos quantitativos, análise das alternativas e resultados pretendidos.

Entretanto, não se recomenda, neste momento, o ateste de plena conformidade do ETP, tendo em vista a necessidade de complementação de elementos essenciais relacionados principalmente à comprovação da vantajosidade econômica, pesquisa de preços, documentação da Ata de Registro de Preços, limites quantitativos da adesão, anuência do órgão gerenciador e fornecedor, análise de riscos, alinhamento ao PCA e compatibilidade da fonte de recursos.

Assim, o entendimento técnico é pela **CONFORMIDADE PARCIAL DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,** condicionando-se o prosseguimento da contratação ao saneamento das pendências acima relacionadas.

Após o atendimento das recomendações, os autos poderão retornar para nova análise técnica, a fim de verificar o efetivo saneamento das inconsistências e a possibilidade de prosseguimento da contratação.

Ressalta-se que a presente manifestação possui natureza técnico-administrativa, não substituindo a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município quando exigida pela legislação ou pelas normas internas.

É o parecer.

Vilhena-RO, 14 de setembro de 2026.

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
JOÃO DE CASTRO SOARES
14/09/2026 13:20:34

https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

João de Castro Soares
Controle Interno e Governança
(assinado eletronicamente)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: db9596f7-e448-4fe9-832b-00845ea7babe - Página 10/10